Câmara de Vereadores
de São Bento do Sul

Câmara Municipal de São Bento do Sul 01

CMSBS 25/Abr/2018 09:47 00672 123/18

INDICAÇÃO Nº 1216 **/2018**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, indica na forma regimental, com fulcro nos arts. 206 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, o envio de expediente ao Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Prefeito, Senhor Magno Bollmann, com cópia para a Sra. Rosemari Strack Cândido, Secretária Municipal de Educação, ***solicitando***:

Que sejam tomadas providências, inclusive com intensificação na fiscalização com o objetivo de combater a realização de comércio ambulante – tipo "sacoleiras" dentro dos recintos escolares, uma vez que estes ambientes são próprios para as atividades educacionais e não para as comerciais.

JUSTIFICATIVA: Esta indicação se faz necessária após a veiculação em jornal local de uma professora concursada na rede estadual de ensino fazer a denúncia de que há vendedores ambulantes realizando vendas dentro das unidades escolares estaduais. Em conversa com diversos(as) professores(as) da rede municipal de ensino este vereador levantou que também há vendas de diversos produtos dentro das unidades municiais de ensino e inclusive durante o período de aula. Esta indicação se faz necessária uma vez que o ambiente escolar é próprio para o ensino, não sendo o local adequado para a realização de comércio por ambulantes, que se utilizam do espaço que é reservado para atividades próprias da educação, prejudicando, inclusive, o comércio local.

Salas das sessões, 24 de abril de 2018

JAIME PEDRO FERREIRA DE LIMA
VEREADOR